



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 321-CONSU, de 11 de Outubro de 2001.

**CRIA O CURSO SEQUENCIAL DE
FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO
DE EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS
E VAREJO.**

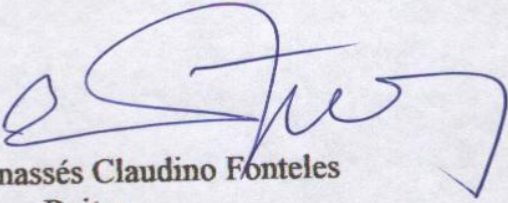
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,
no uso de atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do
processo nº 01009287-0 e o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU na
sessão realizada no dia 11 de outubro d 2001,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Criado o Curso Sequencial de Formação Específica em
Gestão de Empreendimentos de Serviços e Varejo, proposto pelo Centro de Estudos
Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ,
Fortaleza, 11 de outubro de 2001.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor